

INTERESSADA: ACADETEC – ACADEMIA TECNOLÓGICA DO BRASIL – RECIFE – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM FINANÇAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 156/2013 *Publicado no DOE de 02/09/2014 pela Portaria SEE nº 4554/2014, de 01/09/2014*
PARECER CEE/PE Nº 88/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/08/2014**

I – RELATÓRIO:

O Diretor Executivo da ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil, através de Ofício s/nº, de 31/07/2013 (fl. 01), protocolou perante o CEE/PE, em 07/08/2013, pedido de Autorização dos Cursos: Técnico em Contabilidade e Técnico em Finanças - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância - EAD, a ser ministrado no Polo Presencial de Palmares, localizado à Av. Visconde do Rio Branco, nº 212, Bairro de São Sebastião, Palmares – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 57/2013-CEB e da Portaria SE nº 4238/2013, referente ao credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância-EAD, da interessada (fls. 03/07);
- Plano do Curso Técnico em Contabilidade, modalidade de Educação a Distância-EAD (fls. 08/71);
- Cópia dos comprovantes da qualificação profissional da equipe docente (fls. 72/80);
- Plano do Curso Técnico em Finanças, modalidade de Educação a Distância (fls. 81/143);
- Modelos do diploma e dos certificados (fls. 144/148);
- Cópia dos comprovantes da qualificação profissional da equipe docente (fls. 149/154);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 155);
- Certidões negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de regularidade do FGTS, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco e de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda, (fls. 155/159);
- Polos de Apoio Presencial e Plano de Expansão da interessada (fls. 160/180);
- Documentos de regularidade mobiliária (fls. 181/184);
- Boleto bancário referente ao domínio www.havonna.com.br (fls. 185/186);
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade (fl. 187);
- Plano de Carreira Docente e do Pessoal Técnico-Administrativo (fls. 188/199);
- Política de Qualificação Docente e do Pessoal Técnico-Administrativo (fls. 200/205);
- Regimento Escolar (fls. 206/258);
- Proposta Político-Pedagógica Institucional (fls.259/307).

Em 12/08/2013, o processo foi distribuído ao Conselheiro Aurélio Molina da Costa, o qual, em 09/09/2013, o encaminhou para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 30/06/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 195/2014 (fl. 308), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Margarida Santana da Silva (Especialista Docente) e José Argemiro da Silva (Representante do CRC) (fls. 309/317);
- Fotografias da Biblioteca do Polo de Presencial de Palmares (fl. 319);
- Comprovantes da aquisição de livros (fls. 322/323);

- Ofício nº 001/2014, de 07/03/2014, informando o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 1/2012 (fl. 324).

Em 20/06/2014, o presente processo foi redistribuído a este relator para emissão de parecer. É o relatório.

II – ANÁLISE:

A ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil é entidade mantida pela ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil Ltda. - EPP, esta constituída na forma de sociedade empresarial limitada, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 428, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, estando Credenciada à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Parecer CEE/PE nº 57/2013-CEB. Por outro lado, o mesmo Parecer credenciou o Polo Presencial em Palmares, o qual encontra-se localizado à Av. Visconde do Rio Branco, nº 212, Bairro de São Sebastião, Palmares/PE, na sede do Colégio e Curso Real.

O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

SEDE:

- Estúdio tecnicamente bem montado, possuindo, entre outros equipamentos, câmeras , computadores, *teleprompt*, *table-PC* e cenário virtual;
- Sala de tutoria com estações de trabalho, *web center* e computadores com microfones e câmeras;
- Camarim e salas da central de logística, da equipe de multimídia (com operador de corte) e da produção e coordenação.

POLO PRESENCIAL EM PALMARES:

- Que a instituição dispõe de estrutura física satisfatória, com ambientes administrativo e pedagógico distribuídos em três pavimentos, térreo e dois andares superiores. O acesso aos andares superiores se dá através de rampa, com corredores livres e sanitários adaptados, assim atendendo às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, previstas na Lei Federal nº 10.098/2000;
- O pavimento térreo dispõe de ambientes para a Diretoria, Secretaria, sala de coordenação, sala de professores, cantina, quadra e instalações sanitárias adequadas. Possui, ainda, 12 (doze) salas de aula mobiliadas, iluminadas e climatizadas, com capacidade para 30 (trinta) estudantes;
- Dispõe de Laboratório de Informática, contendo 11 (onze) computadores;
- A Biblioteca possui espaço adequado e acervo bibliográfico para o curso.

Do pedido de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade

No Plano de Curso, identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Interno;
- O Curso Técnico em Contabilidade, modalidade a distância, está organizado com carga horária total de 860 (oitocentas e sessenta) horas, à qual poderá ser acrescida mais 172 (cento e setenta e duas) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório;
- A tecnologia de educação a distância, utilizada pela interessada, é desenvolvida em ambiente virtual de aprendizagem próprio, intitulado HAVONNA, cuja plataforma apresenta diversas funcionalidades. ;
- Da carga horária do curso será integralizada de forma predominantemente assíncrona, em atividades assim distribuídas: 13% de atividades síncronas *on-line*, 20% de atividades síncronas presenciais e 67% de atividades assíncronas *on-line*;
- Estão previstas saídas intermediárias: a Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, com o cumprimento de 320 (trezentas e vinte) horas, a Qualificação Profissional em Assistente Contábil, com o cumprimento de 330 (trezentas e trinta) horas, e Qualificação Profissional em Auxiliar de Faturamento/Faturista, com o cumprimento de 380 (trezentas e oitenta) horas, conforme distribuição de componentes curriculares presentes na Matriz de Aproveitamentos Curriculares;
- O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio curricular não obrigatório, o qual será supervisionado pela Coordenação, sendo vivenciado concomitante à fase escolar. A carga horária realizada será acrescida àquela regular e obrigatória;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam cursando o Ensino Médio;
- A expedição do Diploma estará condicionada à conclusão do Ensino Médio por parte do estudante;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado atendendo ao princípio da atemporalidade e da flexibilidade de estudos;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, sendo que “o estudante é avaliado no processo e a cada nova aula é sugerido um simulado para testar a competência”. A avaliação será sempre presencial, mediante agendamento. Para fins de registro das competências, será considerado aprovado no curso o estudante que obtiver 70% (setenta por cento) de acertos nos exames. Caso não consiga aprovação no exame presencial, o estudante poderá cursar novamente as disciplinas em *déficit* até que obtenha êxito em nova avaliação;
- O pessoal docente e técnico possui habilitação adequada às disciplinas do curso e às funções que serão exercidas;
- O plano de carreira e o de qualificação e de capacitação docente encontram-se anunciados;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 24;

Componente Curricular	CH
Aprendizagem a Distância	10
Introdução à Contabilidade	10
Marketing Pessoal	20
Gestão de Carreira	20
Informática Básica e Mobilidade	30

Português Instrumental	30
Ética e Cidadania	20
Sustentabilidade Socioambiental	20
Empreendedorismo	20
Gestão da Qualidade	30
Administração de Materiais	20
Controle Patrimonial	20
Direito Trabalhista	30
Matemática Financeira	20
Planejamento Estratégico	20
Abertura de Empresas	20
Departamento de Pessoal	40
Rotinas Bancárias	20
Gestão de Contratos	20
Rotinas Jurídicas nas Empresas	20
Rotinas Contábeis	60
Escrita Fiscal e Tributos	60
Planilha Eletrônica Avançada (MS-Excel)	30
Gerenciador de Dados (MS-Access)	20
Contabilidade de Custos	40
Contabilidade Pública	40
Mercado Financeiro	40
Fundamentos da Economia	30
Sistemas de Informações Gerenciais	40
Estatística Aplicada a Contabilidade	40
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	20
Carga Horária Curricular	860
Carga Horária Estágio (opcional)	172
Carga Horária (total)	1032

 Disciplinas específicas de Contabilidade

 Disciplinas comuns a todos os cursos

 Disciplinas comuns ao curso de Administração

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Ética e Cidadania, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do pedido de Autorização do Curso Técnico em Finanças

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Interno;
- O Curso Técnico em Finanças, modalidade a distância, está organizado com carga horária total de 810 (oitocentas e dez) horas, à qual poderá ser acrescida mais 162 (cento e sessenta e duas) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório;
- A tecnologia de educação a distância utilizada pela interessada é desenvolvida em ambiente virtual de aprendizagem próprio, intitulado HAVONNA, cuja plataforma apresenta diversas funcionalidades. ;
- Da carga horária do curso será integralizada de forma predominantemente assíncrona, em atividades assim distribuídas: 13% de atividades síncronas *on-line*, 20% de atividades síncronas presenciais e 67% de atividades assíncronas *on-line*;
- Estão previstas saídas intermediárias: a Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, com o cumprimento de 300 (trezentas) horas, a Qualificação Profissional em Assistente Contábil, com o cumprimento de 310 (trezentas e trinta) horas, e Qualificação Profissional em Auxiliar de Faturamento/Faturista, com o cumprimento de 350 (trezentas e oitenta) horas, conforme distribuição de componentes curriculares presentes na Matriz de Aproveitamentos Curriculares;
- O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio curricular não obrigatório, o qual será supervisionado pela Coordenação, sendo vivenciado concomitante à fase escolar. A carga horária realizada será acrescida àquela regular e obrigatória;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam cursando o Ensino Médio;
- A expedição do Diploma estará condicionada à conclusão do Ensino Médio por parte do estudante;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado atendendo ao princípio da atemporalidade e da flexibilidade de estudos;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, sendo que “o estudante é avaliado no processo e a cada nova aula é sugerido um simulado para testar a competência”. A avaliação será sempre presencialmente, mediante agendamento. Para fins de registro das competências, será considerado aprovado no curso o estudante que obtiver 70% (setenta por cento) de acertos nos exames. Caso não consiga aprovação no exame presencial, o estudante poderá cursar novamente as disciplinas em *déficit* até que obtenha êxito em nova avaliação;
- O pessoal docente e técnico possui habilitação adequada às disciplinas do curso e às funções que serão exercidas;
- O plano de carreira e o de qualificação e de capacitação docente encontram-se anunciados;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 98.

Componentes Curriculares	CH
Aprendizagem a Distância	10
Introdução à Finanças	10
Marketing Pessoal	20
Gestão de Carreira	20

Informática Básica e Mobilidade	30
Português Instrumental	30
Ética e Cidadania	20
Sustentabilidade Socioambiental	20
Empreendedorismo	20
Gestão da Qualidade	30
Administração de Materiais	20
Direito Trabalhista	30
Matemática Financeira	20
Planejamento Estratégico	20
Gestão Financeira	30
Rotinas Bancárias	20
Gestão de Contratos	20
Rotinas Jurídicas nas Empresas	20
Rotinas Contábeis	60
Planilha Eletrônica Avançada (MS-Excel)	30
Gerenciador de Dados (MS-Access)	20
Contabilidade de Custos	40
Mercado Financeiro	40
Fundamentos da Economia	30
Sistemas de Informações Gerenciais	40
Estatística Aplicada a Finanças	40
Análise de Crédito, Financiamento e Investimento	60
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	40
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	20
Carga Horária Curricular	810
Carga Horária Estágio (opcional)	162
Carga Horária (total)	972

 Disciplinas específicas de Contabilidade

 Disciplinas comuns a todos os cursos

 Disciplinas comuns ao curso de Administração

 Disciplina comum ao Curso de Contabilidade

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Ética e Cidadania, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização dos Cursos: Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com saídas intermediárias, na Qualificação Profissional Técnica em Assistente Administrativo, na Qualificação Profissional

Técnica em Assistente Contábil, e na Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Faturamento/Faturista e Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com saídas intermediárias, na Qualificação Profissional Técnica em Assistente Administrativo, na Qualificação Profissional Técnica em Assistente Contábil, e na Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Faturamento/Faturista, ambos oferecidos na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pela ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil, entidade mantida pela ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil Ltda. - EPP, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 428, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, e Polo presencial em Palmares, localizado à Av. Visconde do Rio Branco, nº 212, Bairro de São Sebastião, Palmares/PE, na sede do Colégio e Curso Real, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente

ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY